



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Secretaria Nacional de Juventude

Anexo I, Sala 202 B - Palácio do Planalto, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

Telefone: 061 3411 2677

TERMO ADITIVO Nº 1/2023/GAB/SNJ/SG/PR

Processo nº 00135.221658/2022-41

TERMO ADITIVO Nº 03/2023, AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - IFSP.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.910/0001-49, com sede no Palácio do Planalto, Anexo I, sala 202 B - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF - CEP - 70150-900, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Juventude, **RONALD LUIZ DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 138.2230.095 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 128.964.287-71, nomeado pela Portaria nº 1.042 de 23 de janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023, Edição 17, seção 2, página 1 e o **INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - IFSP**, CNPJ sob o nº 10.882.564/0001-65, com sede na Rua Pedro Vicente, nº 873, Centro - Canindé - SP. CEP: 01.109-010, doravante denominado **Unidade Descentralizada**, neste ato representado por seu **REITOR**, o senhor **SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 085.280.538-14, domiciliado no município de Olímpia, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os elementos constantes do presente Processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
 - 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022.
 2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
 - 2.1. O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada fica prorrogado até o **dia 20 de dezembro de 2024.**
 3. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
 - 3.1. Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.
 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
 - 4.1. A publicação do Presente instrumento será providenciada pela **Unidade Descentralizadora**, no sítio eletrônico oficial do Ministério da Secretaria-Geral da Presidência da República, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.
-



Documento assinado eletronicamente por **SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Luiz dos Santos, Secretário(a) Nacional**, em 07/12/2023, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4812464** e o código CRC **BBD6A913** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
